

Universidades Lusíada

Pinto, Paulo Mota, 1966-

PSD - Partido Social Democrata

<http://hdl.handle.net/11067/6955>
<https://doi.org/10.34628/khzx-j489>

Metadata

Issue Date	2024
Keywords	Partido Social Democrata - Visão política e social, Corrupção
Type	article
Peer Reviewed	No
Collections	[ULL-FD] LD, s. 2, suplemento (2024)

This page was automatically generated in 2025-01-19T00:38:38Z with information provided by the Repository

PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Paulo da Mota Pinto ²⁰

Queria dizer que convivi com a Professora Teresa Leal Coelho no Parlamento, em vários momentos tratámos e discutimos estas matérias sobre o enriquecimento ilícito. Várias vezes divergimos sobre as questões subjacentes aos projetos apresentados, mas folgo em ver que mantenham o interesse por estas áreas, também no domínio académico.

Eu vou ser muito breve. Esta matéria tem avançado no direito português e na política, por força de casos, seguidos em longa escala, digamos, desde os anos 80. Periodicamente, há casos que alertam a opinião pública para isto e claro que os mais recentes são os casos que aconteceram no início da década passada. O caso Sócrates e outros casos que depois também se alargaram, como já foi dito até, a outros sujeitos que não são políticos, como também elementos do poder judiciário.

Penso que não existe propriamente uma perceção generalizada em Portugal, de que o país é um país, comparativamente com os outros, de elevado nível de corrupção. Pelo menos o nível de perceção de corrupção coloca-nos em número 32. Claro, um número muito insatisfatório.

Nós temos de melhorar, isto. Ficamos atrás do Qatar, Barbados, Seychelles, Emirados Árabes Unidos, Butão, Bahamas. Ainda assim, ficamos acima de outros países europeus, talvez por as opiniões serem mais críticas e isto ser um índice de perceção. Ficamos acima da Lituânia, de Espanha, da Itália, de Israel ou da República

²⁰ Deputado do Partido Social Democrata. Intervenção proferida presencialmente em português. (<https://doi.org/10.34628/khzx-j489>)

Checa, no índice de percepção de corrupção.

Não estou a negar o problema, pelo contrário, o meu dever é afirmar que ele existe e que deve ser resolvido, mas isto prende-se com uma coisa que eu quero dizer mais à frente, sobre o conceito de corrupção.

Evidentemente, o problema existe e tem de ser combatido, porque pode ter um efeito de deslegitimação do processo político em geral, de pôr em causa as suas condições de funcionamento e quando nós temos ministros, quando temos um primeiro-ministro indiciado e acusado de corrupção, esse problema põe-se, não pode deixar se pôr. Nós temos suspeitas, nalguns casos, de leis que tenham sido promovidas para beneficiar os interesses particulares desse chefe do Governo. Portanto, é difícil conseguir factos que tenham efeito mais deslegitimador do que este, não é? Por outro lado, há também o efeito de custos. Em certos países, como o Brasil, um dos motivos da perseguição da corrupção e da delação premiada, é também a recuperação de ativos. Os montantes eram tantos sobretudo em relação às grandes empresas públicas. É que, além deste problema corroer profundamente o Estado de Direito e o ordenamento político e social, há aqui também um problema de custo na própria economia. Depois, penso que, apesar de tudo, houve uma certa evolução da percepção da educação social de certos comportamentos. Eu tenho a ideia de que, por exemplo, no passado, se podia receber comissões. Isto é uma coisa que hoje é punida, é perseguida, é claramente contestada, posta em causa pela generalidade da opinião pública. Os agentes políticos sociais não aceitam isso, embora talvez nos anos 70 fosse uma coisa mais ou menos aceitável, lembro-me de notícias. É uma coisa, no fundo talvez, mais generalizada. Mesmo a questão da corrupção ativa noutros países, como o facto de os países europeus terem passado a perseguir as suas empresas por corromperem ativamente os agentes de outros países africanos e de outros países, também é mesmo isso. A generalização do combate à corrupção levou a esse alargamento de posições, positivamente. Eu diria que uma parte do caminho foi feita, mas falta fazer algum outro. A meu ver, neste momento, o grande desafio está, desde logo, na execução do pacote anticorrupção que foi aprovado recentemente em 2021 no

Parlamento, correspondendo a uma estratégia nacional anticorrupção. Não vou estar aqui a falar do conjunto de medidas que o PSD propôs, como, por exemplo, a questão do regime processual da responsabilidade penal das pessoas coletivas. Houve algumas outras matérias em que nós fomos mais reticentes, como, por exemplo, o alargamento dos acórdãos sobre a pena aplicável. Portanto, nós temos algum receio da experiência no contexto processual penal português e a experiência do Brasil com a delação premiada mostra algumas disfunções. O PSD não foi favorável a isso. Também, como sabem, houve uma alteração da abordagem, primeiro pela proposta dos juízes, no fundo um desvio do foco para o não cumprimento das obrigações declarativas. A ligação automática desse não cumprimento ao crime de ocultação de riqueza e a ideia de que, quando não se cumpre, se parte logo para a ocultação de riqueza, foi algo que nós também não acompanhamos, embora tenhamos defendido que, neste caso, deve haver comunicação ao Ministério Público para investigar. É claro que pode haver, pode-se considerar que há um bem jurídico específico na violação da obrigação declarativa. Não será tanto diretamente a probidade, mas a aparência de probidade que é um aspeto muito importante. O que está em causa não é saber se realmente a pessoa é honesta, mas se dá essa aparência perante o público. É uma coisa fundamental no funcionamento do sistema político, a confiança nos agentes políticos. Se esta aparência não existe, o sistema não pode funcionar. De todo o modo, percebemos que pode haver situações em que a ligação imediata ao crime de ocultação de riqueza é excessiva. Pensamos no pai que não quer incorrer no desafeto do familiar e doa 35.000 EUR um filho. Pensemos nisso. Ele não compra, ele não declara. Deve ser logo punido por ocultação de riqueza ou deve-se fazer uma investigação para saber de onde é que aquilo vem? É este tipo de problema, que tem de se pôr, basicamente. Mas depois há um outro conjunto de medidas que foram aprovadas, que não vou aqui agora elencá-las, a criação do mecanismo nacional anticorrupção, por exemplo. Eu penso que o desafio, está, portanto, agora em executar. Nós fazemos muitas vezes muitas leis, temos muitas leis, mas depois, a sua execução, a sua aplicação prática, tem de ser vista. Temos de pôr esta estratégia em prática e execu-

tar estas medidas. Para isso é preciso dar meios ao Ministério Público, é preciso acompanhar a execução desta estratégia. Eu tenho algum receio da ampliação excessiva do conceito de corrupção. Há um conjunto de realidades que andam à volta, que carecem de ser combatidas, mas que devem ser distinguidas, por exemplo. Nós, em geral, propusemos o fim, e hoje foi aprovado, das doações de pessoas coletivas a partidos políticos. Hoje em dia o financiamento é só para pessoas singulares. Temos um projeto para ser obrigatório nomear mandatários financeiros em todas as campanhas. Campanhas para as autárquicas também, para que sejam pessoalmente responsabilizados. Isto é, grande parte da corrupção nos partidos acontece, não só, no plano nacional, mas também muitas vezes no local e é preciso responsabilizar nas campanhas diretamente as pessoas que são os mandatários financeiros. Temos um projeto que tem estas e outras alterações. Quanto à arbitragem, eu concordo com o que se disse. Acho que, evidentemente a transparência, concordo neste aspeto, não na proibição da arbitragem entre entes públicos, mas com a transparência que é algo que não foi assegurado e devia ser assegurado. Estamos desde já disponíveis para obrigar à publicação dos fundamentos das decisões arbitrais que envolvam entes públicos. Isto é uma exigência de transparência. Penso, aliás não vou agora aqui aprofundar mais, mas em outras discussões que se falou também no regime das portas giratórias. Esta questão, algumas outras questões, não têm só a ver com corrupção. Há um aproveitamento, muitas vezes, de alguns mecanismos, como o caso dos organismos fiscais na zona franca da Madeira. Ora, eu penso que há aqui, digamos, um passo que é preciso dar pela execução dalgum tipo de medidas, para alargar e aprofundar a cultura de transparência na nossa sociedade para os agentes políticos. É algo que nalguns países do Sul acontece menos, há menos do que nos países do Norte. Em geral, os funcionários públicos sabem todos quanto é que cada um ganha, portanto é algo normal, mas um bolseiro lá em Coimbra, contou-me que tinha ido à Suécia e o Professor apresentou-o a um amigo dizendo este é o François, está aqui 5 meses e ganha x. Em Portugal seria absolutamente inaceitável. Essa cultura de transparência, sobretudo para os agentes políticos, é importante. Como digo, ao meu ver o

foco tem se deslocado da relevância exclusiva da probidade da não penalidade dos atos públicos etc., para a aparência de probidade. Eu penso que essa é uma evolução correta, penso que o Tribunal Constitucional talvez não tenha ainda, digamos, interiorizado todas as consequências desta evolução e, agora não quero discutir aqui com os meus colegas penalistas, se a aparência de probidade é um bem jurídico com relevância autônoma, isto é, com uma relação de homologia substancial com a Constituição, segundo a tese que permita ser perseguido penalmente com crime específico, mas a meu ver tem relevância social e política suficiente para isso. Um sistema em que as pessoas realmente sejam honestas, mas toda a gente pareça ou tenha aparência de corrupto, não funciona. Não sei se estou me fazendo entender. Portanto, a evolução tem se deslocado um pouco nesse sentido. É uma evolução positiva e nós, PSD estamos disponíveis para um aprofundamento quer especificamente no que toca à estratégia nacional anticorrupção, das melhorias, que na experiência de execução das medidas aprovadas, se mostrem que são necessárias, quer em alguns outros aspetos marginais, laterais. A questão do financiamento dos partidos, já não nos parece que, enfim, aquele recurso à sabedoria popular de que “quem cabritos vende e cabras não tem, de algum lado lhe vem”, parece-me que é um pouco “cãofrangedor”, como diz um colega meu, que terminou assim um artigo: “que as decisões dos órgãos deste Superior Tribunal Penal invoquem como autoridades e sejam julgados pela sabedoria popular, como fundamentação das decisões. Eu Não quero um Direito Processual Penal desses”. Mas nem por isso pode ser que corresponde de alguma forma a uma realidade, a uma intuição e, realmente essa ideia da aparência de probidade tem isso como fundamento. Eu penso que nós temos ainda bastante trabalho a fazer, temos de acompanhar a execução destas medidas, fomentar a cultura de transparência e obrigações declarativas dos titulares de cargos políticos e ver, avaliar daqui a um tempo esta estratégia 2024, o que é preciso fazer. Eu seria mais favorável a isso do que a novas alterações da lei, novas discussões constitucionais sobre se há inversão do ónus da prova ou não. Não penso que se vai complicar a questão e, na prática, vai dificultar o combate à corrupção, que é, no fundo, o nosso objetivo comum.